



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2017.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Desembargador Danton Bastos, n.º 01, Centro, inscrito no CNPJ de n.º 27.165.745/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ALENCAR MARIM**, DORAVANTE denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, formaliza a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Locação nº 050/2017**, cujo objeto é a locação de um imóvel, situado na Rua Anhanguera nº 60, Bairro Irmãos Fernandes, nesta cidade, que servirá de residência para família em risco social, firmado com **ANTÔNIO NUNES PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 419.864.236-20, e CI 910.512-MG, residente na Rua Anhanguera, s/nº, Bairro Irmãos Fernandes, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, nos termos dos artigos 78, inciso I e 79, inciso I da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista o não cumprimento de cláusulas contratuais por parte do beneficiário, verificado em vista domiciliar do assistente social. Considera-se rescindido o Contrato a partir da data 03/02/2017.

Barra de São Francisco-ES, 10 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Locatário

TESTEMUNHAS:

VISTO

Priscila Tamires de Souza Barbosa
Gerente de Assuntos Jurídicos da CPL